

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 36ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 20 DE MAIO DE 2020, QUARTA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Marcel Bezerra Chaves. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às oito horas e trinta e oito minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 35ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 19 de maio de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente registrou as presenças virtuais do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Mendes, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina e Marcel Chaves. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600003-69.2020.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Armando Dantas do Nascimento Júnior**

Interessados: **PARTIDO POPULAR SOCIALISTA (PPS), atual CIDADANIA, por seu Presidente, RÔMULO BARROS SOARES, e seu Tesoureiro, ISMAEL MELO DA SILVA**

Assunto: Ausência de prestação de contas de exercício financeiro – Partido Político – Exercício financeiro de 2018 – Art. 30 da Resolução TSE n. 23.604/2019 – Partido Popular Socialista (atual Cidadania).

Decisão preliminar: Após votar o relator no sentido de julgar não prestadas as contas do Diretório Regional do PARTIDO POPULAR SOCIALISTA (PPS), atual CIDADANIA, pediu vista dos autos o Desembargador Elcio Mendes, adiando-se o julgamento. Os demais Juízes se reservaram a votar após o voto-vista.

Encerrado o julgamento, e nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (de forma virtual, por meio de videoconferência) no dia 22 de maio de 2020, às 9 horas, desejando um bom dia, um bom trabalho e muita saúde a todos e a seus familiares. A seguir, encerrou-se a sessão, às oito horas e quarenta e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 25/05/2020, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS, Secretario(a)**, em 25/05/2020, às 16:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 26/05/2020, às 11:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0352325** e o código CRC **B09688FE**.